PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Dispõe sobre os Relatórios de Gestão Integrados e institui Grupo Permanente de Trabalho responsável pela apresentação dos relatórios.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do PA Nº 20054/2019,

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, que estabelece a obrigatoriedade de prestar contas a qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, no sentido de que as contas dos administradores e responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das unidades dos poderes da União, dentre outros, serão anualmente submetidas a julgamento do Tribunal de Contas da União (TCU), sob forma de tomada ou prestação de contas, organizadas de acordo com normas estabelecidas em instrução normativa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei 8.443, de 1992, e revoga as Instruções Normativas TCU 63 e 72, de 1º de setembro de 2010 e de 15 de maio de 2013, respectivamente, bem como eventual alteração ou substituição da precitada Instrução Normativa TCU nº 84/2020; e

CONSIDERANDO a Decisão Normativa – TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, que divulga a relação das unidades prestadoras de contas (UPC), na forma do disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa - TCU 84, de 22 de abril de 2020, estabelece os elementos de conteúdo do relatório de gestão

Documento juntado por CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e protocolado em 09/03/2021 10:30:50h. Protocolo nº 20054/2019.

Biblioteca Digital

e define os prazos de atualização das informações que integram a prestação de contas da administração pública federal, nos termos do art. 5º, § 1º e art. 6º; art. 8º, inciso III e § 3º; e art. 9°, § 3º da Instrução Normativa - TCU 84, de 22 de abril de 2020, bem como possíveis alterações ou substituições dos precitados atos normativos do TCU;

R E S O L V E:

Art. 1º Os relatórios de gestão integrados, previstos na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e cuja determinação para apresentação pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região encontra-se na Decisão Normativa – TCU nº 187, de 9 de setembro de 2020, deverão observar os prazos e as informações elencadas nesses atos normativos, bem como em portaria específica editada pela Presidência do Tribunal de Contas da União e, ainda, possíveis alterações ou substituições dos precitados atos normativos do TCU.

§ 1º As informações previstas no *caput*, apuradas a cada exercício financeiro, deverão ser prestadas pelas áreas responsáveis em ambiente compartilhado do Tribunal no *google drive*, observados os temas e responsabilidades constantes do Anexo I.

§ 2º No decorrer de cada exercício financeiro, as unidades do Tribunal Regional do Trabalho responsáveis pela prestação de contas deverão divulgar as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN-TCU nº 84/2020, observados os prazos e a periodicidade de atualização definidos nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 7º da Decisão Normativa – TCU nº 187/2020.

§ 3º As informações incompletas ou incorretas serão devolvidas à unidade responsável e somente serão consideradas entregues após sua total correção.

Art. 2º Fica instituído grupo permanente de trabalho composto pelos servidores ocupantes dos cargos em comissão abaixo elencados, incumbido de definição de modelos, orientação às unidades e consolidação de informações para elaboração e envio dos relatórios de gestão integrados ao Tribunal de Contas da União:

I – Secretário(a)-Geral de Governança e Estratégia, que o coordenará;

Documento juntado por CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e protocolado em 09/03/2021 10:30:50h. Protocolo nº 20054/2019.

Biblioteca Digital

II – Secretário(a)-Geral da Presidência;

III – Secretário(a)-Geral Judiciário;

IV – Assessor(a) da Vice-Presidência;

V – Diretor(a) da Secretaria de Orçamento e Finanças;

VI – Diretor(a) da Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação;

VII – Diretor(a) da Coordenadoria de Comunicação Social.

§ 1º O grupo de trabalho permanente será secretariado pelo(a) Secretário(a)-Executivo(a) da Diretoria-Geral.

§ 2º O grupo de trabalho reunir-se-á a cada mês, desde que haja demanda para apreciação de matérias, ou extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 3º Caso o ordenador de despesas seja apenado com a multa prevista no inciso II do art. 58 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 por atraso na remessa do Relatório de Gestão ao Tribunal de Contas da União, poderá valer-se de ação regressiva para imputação do dano a quem deu causa ao atraso, sem prejuízo da adoção de outras medidas administrativas para apuração da responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador Presidente
TRT da 18ª Região

Documento juntado por CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e protocolado em 09/03/2021 10:30:50h. Protocolo nº 20054/2019.

Biblioteca Digital

ANEXO I
Relatório Integrado de Gestão
Temas e Responsabilidades

Seções do Relatório de Gestão	Itens	Unidades responsáveis
Elementos pré-textuais	Informações que auxiliem o leitor, de acordo com a necessidade, a localizar as informações contidas no relatório, a exemplo de sumário	Grupo Permanente de Trabalho
Mensagem do Presidente	Apresentação concisa do relatório de gestão, elaborada, preferencialmente, pelo dirigente máximo responsável pela gestão no exercício de referência (prestador de contas)	Secretaria-Geral da Presidência
Visão Geral Organizacional e Ambiente externo	Identificação do Tribunal (Missão e Visão)	Secretaria-Geral de Governança e Estratégia (SGGOVE)
	Estrutura Organizacional	
	Estrutura de Governança	
	Modelo de Negócios	
	Cadeia de Valor	
	Ambiente Externo	
	Materialidade das Informações	
Governança e estratégia	Estratégia	Secretaria-Geral de Governança e Estratégia
	Apoio da Estrutura de Governança à Capacidade do Tribunal de Gerar Valor	
Riscos, oportunidades e perspectivas	Gestão de Riscos e Controles Internos	SGGOVE/Gerência de Processos e Riscos
Resultados e desempenho da gestão	Resultados Alcançados frente aos Objetivos Estratégicos e às Prioridades da Gestão	SGGOVE/Divisão de Estatística, Pesquisa e Inovação
	Demonstração da Eficiência e Conformidade Legal de Áreas Relevantes de Gestão que Contribuíram para o Alcance dos Resultados do Tribunal no Exercício	X
	Gestão Orçamentária e Financeira	Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF)
	Gestão de pessoas	Secretaria de Gestão de Pessoas, Escola Judicial, Núcleo de Gestão de Magistrados

Documento juntado por CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e protocolado em 09/03/2021 10:30:50h. Protocolo nº 20054/2019.

Biblioteca Digital

	Gestão de Licitações e Contratos	Secretaria de Licitações e Contratos
	Gestão Patrimonial e Infraestrutura	Divisão de Material e Logística, Secretaria de Manutenção e Projetos
	Gestão da Tecnologia da Informação	Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
	Gestão de Custos	Secretaria de Orçamento e Finanças
	Sustentabilidade Ambiental	SGGOVE/Gerência de Responsabilidade Socioambiental
	Segurança Institucional	Divisão de Segurança Institucional
Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	Principais informações orçamentárias, financeiras e contábeis, inclusive de custos, que dão suporte às informações de desempenho da organização no período	SOF/Gerência de Contabilidade
Anexos e apêndices	Documentos e informações de elaboração da UPC ou de terceiros úteis à compreensão do relatório	Cada unidade na elaboração de seu conteúdo

Goiânia, 9 de março de 2021.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Documento juntado por CÉLVORA MARRA MOREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA e protocolado em 09/03/2021 10:30:50h. Protocolo nº 20054/2019.

Biblioteca Digital